

Leis



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 951/2011

*“Autoriza a prorrogação da licença
maternidade por mais sessenta dias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença maternidade às servidoras do município de Canavieiras.

Parágrafo Único - O prazo para a contagem desse tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - Fica estendido o benefício previsto no artigo 1º as servidoras do Poder Legislativo do Município de Canavieiras.

Art. 3º - Durante todo o período da licença-maternidade a mãe da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canavieiras-BA., Praça da Bandeira, 01- Centro. Tel/fax. 73 3284 - 1324/1893/1105. CEP 45.860-000 -
CNPJ 13.817.804/0001-20 E-MAIL: canavieirasprefeitura@gmail.com /
canavieirasprefeitura@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AZ5L9QXKXMTU6VDJN5UZA

Esta edição encontra-se no site: www.canavieiras.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras - Estado da Bahia, 15 de setembro de 2011.

ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Canavieiras-BA., Praça da Bandeira, 01- Centro. Tel/fax. 73 3284 - 1324/1893/1105. CEP 45.860-000 -
CNPJ 13.817.804/0001-20 E-MAIL: canavieirasprefeitura@gmail.com /
canavieirasprefeitura@yahoo.com.br 2

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério